



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo de Sousa Soares, Secretário Municipal de Agricultura e Indústria, a subscrevo. João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **KATIA TEXEIRA DE ALMEIDA**
CPF:035.300.123-60 E RG:01546135220008.

Trata-se de um terreno com a área de 7 metros de frente 7 METROS de fundo, laterais ambas 26 metros, medindo total de 182m² avaliar com as seguintes considerações, localizado na quadra formada pelas ruas : av. Pedro Neiva de Santana n 1.103, AV. Industrial e Rua 7 de Setembro com área construída de 140,70 m² Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMÓVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS

Um imóvel sem muro e sem portão, com três salas, quatro quartos, uma cozinha e três banheiros.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 15.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Tempo de contrato: 11 meses.

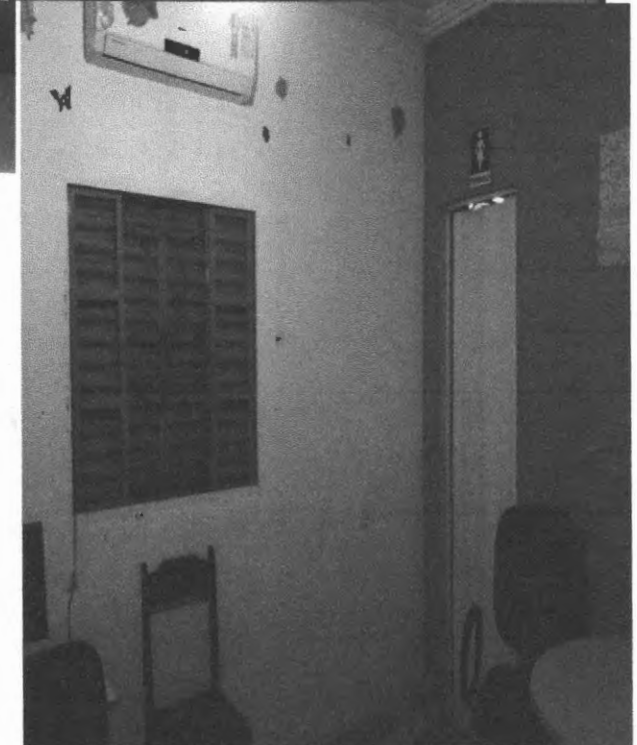
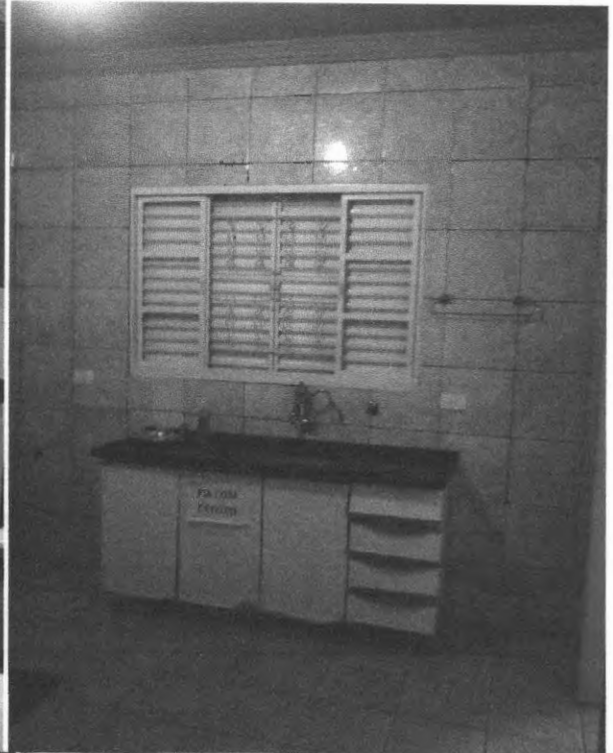
Valor mensal: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

Andréia Almeida Silva
Coordenadora de Imóveis
ANDRÉIA ALMEIDA SILVA
CPF: 622.968.333-49
CRECI 3148/20ª REGIÃO

ANEXO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 020/2021

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

ILMO. SR.
MANOEL AGUIAR REINALDO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 020/2021, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, sob a seguinte rubrica:

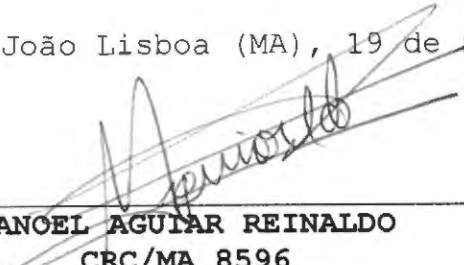
04.122.0002.2-027 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente

R\$ 15.400,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

03. Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2-027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.


RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Agricultura e Indústria.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário T.J.MA. Selc:
AUTENT0288431 AQH8KKAQ8NC87 04/01/2021 10:09:36
Ato 13.18 Total R\$ 5,12 Fmcl R\$ 4,63 FFRG R\$ 0,10 FADEP
R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>

Olvice Gomes da Silva Alves

Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma - Gabinete do Prefeito
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR944854204	
	
Kátia Teixeira de Almeida ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 015461352000-8	DATA DE EMISSÃO 13/10/2015
NOME KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	
FILIAÇÃO EDSON MARINHO DE ALMEIDA E ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1990
NOME ORIGINAL NASC. N.0004193 FLS.148 LIV.00004	
CPF 035300123-60	ASSINATURA DO DIRETOR VTB-02
LEI Nº 7.116 DE 2006/3	



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0290430409J9KPRGKGBK21, 13/01/2021
 10.20:10, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Thaíse Gomes da Silva Almeida
 Oficial Designada



CPL
Fls. 09

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
JOÃO LISBOA - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

nº 018

Livro

Folha(s): nº 124F/125F

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO **OUTORGANTES VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Poder Judiciário T.J.MA Selo
AUTENT029843EE3JFKKAIL0TDK12, 13/01/2021 10:20:10
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 F.ADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Wegm
Dr. Carlos Layme Junior
Tabelião Destituído

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem, que Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18/04/2013), neste cartório, sito na Rua das Laranjeiras, nº 1.968, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTES/VENDEDORES: ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, inscrito no CPF nº 487.775.283-87, casada com o Senhor **EDSON MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF nº 237.575.663-00, e da Carteira de Identidade nº 016535402001-3-SS-MA, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA. **ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: Cleyton Texeira de Almeida**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 015302272000-5-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 941.740.403-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.130, Centro, João Lisboa-MA; e, **Clebson Teixeira de Almeida**, brasileiro, solteiro, atendente de balcão, portador da Carteira de Identidade RG nº 015916782000-7-SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 004.986.183-23, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA, representado neste ato por sua bastante procuradora a Senhora **Aldeide Teixeira de Almeida**, brasileira, casada, empresária, aposentada, portador da Carteira de Identidade RG nº 039712212010-9 SSP-MA, devidamente inscrito no CPF nº 487.775.283-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa-MA, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 30, às folhas 197, aos 22.11.2012. E, como **OUTORGADA/COMPRADORA: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 015461352000-8, devidamente inscrita no CPF nº 035.300.123-60, residente e domiciliada na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1103, Centro, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora, do imóvel constituído de: Um terreno nesta cidade com área de **182,00m²** (cento e oitenta e dois metros quadrados); Frente para a Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; Lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; Lateral esquerda com Antonio de Oliveira e

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA

CPL

Fis. 10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

SERVENTE **Carlos Alberto Layme Junior**
Tabelião

Vizia Bruna Mendes Carneiro
Escrevente Substituta
CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto

Livro: nº 018

Livro

Folha(s): nº 124F/125F

Edson M. Marinho de Almeida
EDSON MARINHO DE ALMEIDA

Outorgante

Cleyton Teixeira de Almeida
CLEYTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Interveniente Anuente

Aldicle Teixeira de Almeida
CLEBSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Interveniente Anuente, representada por sua procuradora **ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Katia Teixeira de Almeida

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Outorgada

Em testemunho da verdade.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

João Lisboa-MA, 18 de abril de 2013.

- () CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR - Tabelião
- () ARNALDO GONÇALVES REIS - Escrevente Substituto
- (x) VIZIA BRUNA MENDES CARNEIRO - Escrevente Substituta.



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
AUTENT (029843TRB4K12ZOTFUAK22, 13/01/2021 10:20:10,
Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Orlaine Gomes da Silva Alencar
Oficial Designada



CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CARLOS ALBERTO LAYME JUNIOR
COMARCA DE JOÃO LISBOA - MA

Protocolado no protocolo 14082 de nº 18 Folha 23F
Registrado no Lv. 08 Folha 1F Sub nº R-216
Matrícula Atual 6351

Vizia Bruna M. Carneiro Lisboa / MA, 18 de 04 de 13
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

10421328/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035.300.123-60.

Brasilia, 12/01/2021 às 9:16 PM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidao: 10421328

Codigo de Seguranca: 61620FE733C2ADC7CC0A6C43D66D604E

Data da Atualização: 12/01/2021 às 9:16 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10561750/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035.300.123-60.

Brasília, 20/01/2021 às 5:11 PM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10561750

Código de Segurança: 651D9BA7EB66ED3EC6CBC6A8191937A0

Data da Atualização: 20/01/2021 às 5:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL
Fis. 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 035.300.123-60
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº1103 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

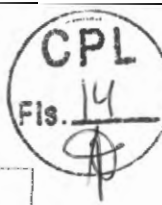
Dados de Autenticação

Certidão Número: 00586 - 1
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal
Emitida em: 13/01/2021 **Válida até:** 13/04/2021
Validade: 90 (noventa) dias

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: IOSPhdnoCtpR





Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 002826818

Nº da Fatura 0202012002826818 | CFOP: 5258/AA

Instalação 11936954

ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA
AV PEDRO N SANTANA, 1103
CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CPF: 487.775.283-87

Conta de mês 12/2020	Vencimento 08/01/2021	Conta Contrato 11936954
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe pelo número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO
Nº Parcela de Negócio: 11936954 Tensão Nominal (V): 220 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: JL18B016
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA Nº Medidor: 12520925757
Fator de Potência: 0,00

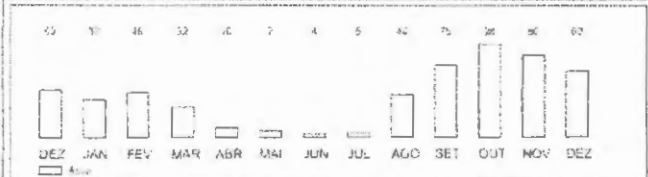
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
30/12/2020	30/12/2020	28/01/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ordem Diss.	Resolução Anel
1,00	27/11/2020	30/12/2020	33	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATU01074	0,000	0,073	0,073	0,0000

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos			Composição do Consumo (R\$)			
Save	Alíquota	Valor	Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição	
09,00%	18,0000%	10,68	17,26	3,74	19,66	
ICMS			Encargos Sociais	Perda em Energia	Tributos	Outros
05,68	0,5292%	0,26	2,63	3,73	12,12	2,85
CCFMS	4,80%	1,18				

Período Fiscal: 30/12/2020

Reservado ao Fisco: 3ADE,6EB4,1B56,43CB,41D5,6768,D756,8457

Informações para o cliente:

• Período Base Tarif: Verde: 28/11 - 30/11; Vermelho: 01/12 - 30/12; • Bimestre Dezembro: 30/20
• Valor adicional de R\$ 6,243 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	89	0,626210	43,33
Adicional Band Vermelha			3,91
ICMS			10,68
PIS			0,26
COFINS			1,18
ITENS FINANCEIROS			
Cap-Item Plus Prof Music			2,84



Total a pagar: R\$ **62,20**

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento dos débitos (s) ao lado. O não pagamento até 14/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 170 e Lei 9.897/99, art. 6º § 3º, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Assim, todos os débitos, caso haja suspensão de energia, a reatuação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominalizada	Variação de tensão para o mês (em %)
220	0,00
230	0,00

Cientes das indicações padrões de qualidade de tensão, os clientes que violarem deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no inciso III do PRODUST/ANEEL.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0331% ao dia (conforme a Lei 9426/92) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Anel 681/2013 Arts 7º e 8º e seu Anexo aplicar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Rua 30 de Junho, s/n - São Luís - MA 02020-200 www.equatorialenergia.com.br	Equatorial Maranhão 02020-200 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, sob demanda a partir das 08h às 19h.	Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	---	--

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03226.571218 90060.131175 1 00000000006220

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** | INSTALAÇÃO: **11936954** | REFERÊNCIA: **12/2020**

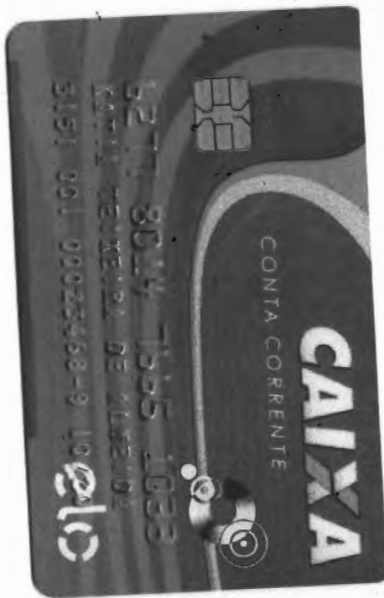
DATA DOCUMENTO: **30/12/2020** | NÚMERO DE REFERÊNCIA: **0202012002826818** | ESPÉCIE DOCUMENTO: **DM** | ACÉITE: **N** | DATA PROCESSAMENTO: **30/12/2020**

USO DO BANCO: **17** | CARTEIRA: **RS** | ESPÉCIE MOEDA: **RS** | QUANTIDADE: **1** | VALOR: **62,20**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR CPF/CNPJ PENDENTE:
ALDEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA 487.775.283-87
PEDRO N SANTANA - 1103 - CENTRO JOAO LISBOA - CEP: 65922-000 - MA





CPL
Fls. 15
Ⓟ



3151 - (001)
4c 23468-9

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029843N0Z6X1B0T34WOM44, 21/01/2021 08:40:00,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Olívia Gomes da Silva Alves
Oficial Designada

98500-6032



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 015/2021**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Katia Teixeira de Almeida
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o seu funcionamento, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Indústria do Município de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado e estruturado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, conforme abaixo:

Contratado: Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG Nº 01546135220008 SESP MA, residente e domiciliada à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: até à 31/12/2021.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor do Contrato: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.



RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 021/2021
Processo de Dispensa de Licitação 015/2021

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 19 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

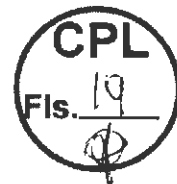


RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO
AMBIENTE DE JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente Localizou um imóvel situado nesta cidade na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA DE JOÃO LISBOA - MA [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1.103, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB MA 8609
Matricula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

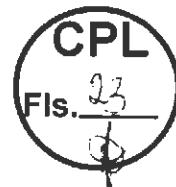
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



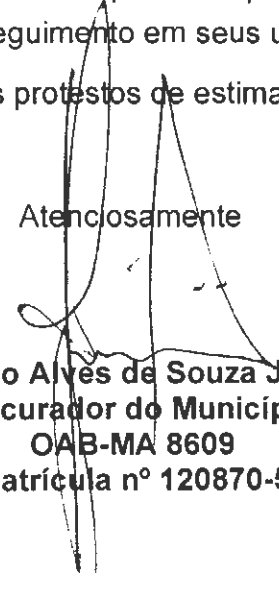
Processo de Dispensa de Licitação 015/2021

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

**ILMO SR.
RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
NESTA**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, de propriedade da Sra. Katia Teixeira de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 035.300.123-60, RG Nº 01546135220008 SESP/MA, residente e domiciliada à Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa - MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA. **CONTRATADO(A):** Katia Teixeira de Almeida. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 22 de fevereiro de 2021. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA.**

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no dia 22 de fevereiro de 2021.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO
Secretário Municipal de Agricultura e Indústria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E INDUSTRIA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 22.02.15/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE E INDÚSTRIA
DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRA. KATIA TEIXEIRA
DE ALMEIDA.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **KATIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 035.300.123-60 RG. Nº 01546135220008 SESP MA, Endereço: Rua das Lilás, nº 39, Bairro Mutirão no Município de João Lisboa - MA

ITEM 2: LOCATÁRIA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, inscrito no CNPJ/ n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz nº1331 Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Indústria, que tem como Seu Representante Legal o Senhor **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO** a seguir denominado simplesmente

LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário de Agricultura e Indústria

RG: n.º 034665982008-0 SESP MA CPF n.º 249.654.303-44

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

Destinação: Funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA** do Município de João Lisboa-Ma.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Início: 22/02/2021 - Término: 31/12/2021

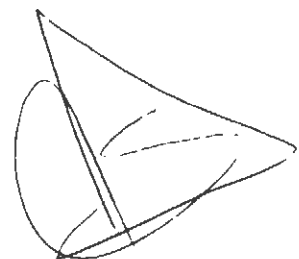
ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor Global: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E INDUSTRIA



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 00023468-9 - Agência nº 3151 - Caixa Econômica Federal

Favorecido(a): Katia Teixeira de Almeida.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 015/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um terreno nesta cidade com área de 182,00m²; frente para Av. Pedro Neiva de Santana, nº1.103, Centro, João Lisboa, mede 7,00m; lateral direita com Antonio P. da Silva e mede 26,00m; lateral esquerda com Antonio de Oliveira e mede 26,00 e Fundo com a Av. Imperatriz e mede 7,00m. Situado na quadra formada pelas ruas: Av. Pedro Neiva de Santana, Av. Industrial e Rua 7 de Setembro, com área construída de 140,70m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA do Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, com início em **22/02/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

04.122.0002.2-027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E INDUSTRIA



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário. O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E INDUSTRIA



preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.



CONTRATANTE
Secretária Municipal de Agricultura e Indústria



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO NORTE SUL, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Hapólito de Sousa Costa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 O Secretário Municipal de Agricultura e Indústria da cidade de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO(A):** Kátia Teixeira de Almeida. **Valor Mensal:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO** – Secretário Municipal de Agricultura e Indústria.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 A Secretária Municipal de Assistência Social vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Maria Edileusa Barbosa Silva. **VALOR MENSAL:** 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa –



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 143074

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 015 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 04 de Maio de 2021 às 11:05:41 com o número 1620137141673.

São Luis, 04 de Maio de 2021